



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano XI | Edição nº 1732

Página 1 de 16

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	11
Convocação	11
Secretaria Municipal de Educação	12
Concursos Públicos/Processos Seletivos	12
Edital - Atribuições	12
Convocação	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé

CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

Câmara Municipal de Itararé

CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano XI | Edição nº 1732

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA DE ITARARÉ

LEI MUNICIPAL Nº 4573, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Dá nova redação à Lei Municipal nº 4532, de 21 de novembro de 2024 e dá outras providencias.

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito do Município de Itararé, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Altera-se o §2º, do artigo 1º, da Lei nº 4532/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º O prazo estabelecido para concessão do direito real de uso objeto desta lei é de 40 (quarenta) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos, em caso de oportunidade e conveniência, a critério da Administração Municipal, mediante manifestação expressa e escrita do Poder Executivo.”

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 13 de maio de 2025.

JOÃO JORGE FADEL FILHO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

LUIZ CARLOS FERNANDES

Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: JOÃO JORGE FADEL FILHO e LUIZ CARLOS FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/363F-1960-BB23-0628> e informe o código 363F-1960-BB23-0628





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano XI | Edição nº 1732

Página 3 de 16



PREFEITURA DE ITARARÉ

LEI MUNICIPAL Nº 4578, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Institui o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte (COMUTRAN)

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte (COMUTRAN), órgão de controle social de gestão das políticas públicas de trânsito e transporte, com caráter consultivo, fiscalizador e deliberativo, vinculado à Secretaria de Defesa Social.

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Trânsito e Transporte (COMUTRAN):

- I. emitir pareceres para a elaboração de planos e programas visando a melhoria do tráfego quanto à segurança e fluidez;
- II. fornecer subsídios para solução de problemas de trânsito;
- III. estudar, propor e colaborar em campanhas educacionais relativas à sua área de atuação;
- IV. manter intercâmbio com entidades oficiais e privadas de atividades similares

Art. 3º - O COMUTRAN deve ser integrado por 10 (dez) membros assim distribuídos:

- I. Representante da Administração Municipal;
 - a) 1 (um) Secretário de Defesa Social;
 - b) 1 (um) Secretaria Municipal de Desenvolvimento;
 - c) 1 (um) Secretaria de Administração;
 - d) 1 (um) Secretaria de Indústria, Comércio e Trabalho;
 - e) 1 (um) Departamento Municipal de Trânsito;
- II. Representantes de outros Órgãos Públicos e/ou Sociedade Civil:
 - a) 1 (um) Representante de empresas permissionárias/concessionárias do serviço público de transporte coletivo;
 - b) 1 (um) Representante da Polícia Militar;
 - c) suprimido através de Emenda;
 - d) 1 (um) Representante da Associação Comercial e Emprearial de Itararé;
 - e) 1 (um) Representante das Auto Escolas e Centros de Formação de Condutores de Itararé.

§ 1º Juntamente com a indicação dos representantes mencionados neste artigo, cada Órgão ou Instituição com assento neste Conselho, indicará os respectivos suplentes, para



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: JOÃO JORGE FADEL FILHO e LUIZ CARLOS FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/3FDA-1103-3694-D60E> e informe o código 3FDA-1103-3694-D60E





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano XI | Edição nº 1732

Página 4 de 16



PREFEITURA DE ITARARÉ

substituição em caso de ausência e/ou impedimento do titular.

§ 2º Os representantes da Administração Municipal, titulares e seus respectivos suplentes serão indicados pelos respectivos órgãos.

§ 3º Os representantes da comunidade, titulares e suplentes, serão escolhidos e indicados pelas correspondentes entidades representativas, mediante coordenação da Diretoria Municipal de Trânsito.

§ 4º Os conselheiros não receberão remuneração por suas atividades, sendo a função considerada de relevante interesse público.

§ 5º Em caso de impossibilidade justificada de completar os membros do Conselho com os representantes mencionados neste artigo, cabe ao COMUTRAN identificar um outro órgão ou entidade para completar o número de membros, observada a finalidade pública do Conselho.

Art. 4º - Os membros do COMUTRAN serão nomeados por ato do Prefeito Municipal.

Art. 5º - As atividades do COMUTRAN serão coordenadas por Comissão Executiva composta por 3 (três) membros, eleitos pelos integrantes para as funções de Presidente, Vice-Presidente e Secretário, respeitada a paridade.

§ 1º Os membros da Comissão Executiva serão eleitos pelos conselheiros, para mandato de 2 (dois) anos, permitidos 01 (uma) recondução.

§ 2º Excepcionalmente, nos 2 (dois) primeiros anos de seu funcionamento, a presidência do COMUTRAN caberá ao Diretor DEMUTRAN.

Art. 6º - O COMUTRAN deverá se reunir bimestralmente de forma ordinária e, extraordinariamente, a qualquer tempo.

Parágrafo Único – as reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente ou por solicitação de 1/3 (um terço) de seus membros.

Art. 7º - as reuniões do Conselho deverão ser instaladas em primeira convocação com a presença de metade mais um de seus membros e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número.

§ 1º As reuniões terão convocação escrita, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias para reuniões ordinárias e 48 (quarenta e oito) horas para as extraordinárias.

§ 2º As decisões do Conselho serão por maioria simples dos presentes.

§ 3º Os assuntos e deliberações das reuniões serão registrados em ata e



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: JOÃO JORGE FADEL FILHO e LUIZ CARLOS FERNANDES
Verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/3FDA-1103-3694-D60E> e informe o código 3FDA-1103-3694-D60E





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano XI | Edição nº 1732

Página 5 de 16



PREFEITURA DE ITARARÉ

publicadas ou registradas em cartório.

Art. 8º - O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

§ 1º Os conselheiros que faltarem a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas, sem justificativa, terão seus nomes encaminhados às entidades ou segmentos que representam para serem substituídos pelos seus respectivos suplentes.

§ 2º No caso de afastamento temporário ou definitivo de um dos membros titulares, assumirá o suporte correspondente ao setor representado no COMUTRAN .

Art. 9º - O Município de Itararé deverá fornecer ao COMUTRAN os meios necessários para o seu funcionamento.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 13 de maio de 2025.

JOÃO JORGE FADEL FILHO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

LUIZ CARLOS FERNANDES

Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: JOÃO JORGE FADEL FILHO e LUIZ CARLOS FERNANDES
Verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/3FDA-1103-3694-D60E> e informe o código 3FDA-1103-3694-D60E





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano XI | Edição nº 1732

Página 6 de 16



PREFEITURA DE ITARARÉ

LEI MUNICIPAL Nº 4579, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Dá denominação de Avenida PREFEITO JOÃO JORGE FADEL ao logradouro que especifica e dá outras providências.
Autor: Walter de Oliveira

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua que tem início ao sul no dispositivo (rotatória) de acesso ao Loteamento Alto dos Pinheiros, daí segue no sentido sul-norte, até encontrar ao norte, o dispositivo (rotatória) de acesso ao Loteamento Vale do Itararé, em Itararé-SP, denominar-se-á Avenida PREFEITO JOÃO JORGE FADEL.

Art. 2º - As despesas decorrentes correrão por conta de verba própria do orçamento municipal, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 13 de maio de 2025.

JOÃO JORGE FADEL FILHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

LUIZ CARLOS FERNANDES
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: JOÃO JORGE FADEL FILHO e LUIZ CARLOS FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/A38F-33DE-5E43-DC8F> e informe o código A38F-33DE-5E43-DC8F





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano XI | Edição nº 1732

Página 7 de 16

Decretos



PREFEITURA DE ITARARÉ

DECRETO Nº 651, DE 08 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º Designa os servidores públicos abaixo relacionados, para comporem a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, criada pelo Decreto Municipal nº 13, de 20 de abril de 1983, na forma de seu organograma funcional, bem como a competência e atribuição dos grupos de atividades, nas respectivas áreas de funcionamento, a saber:

PRESIDENTE DA COMDEC

Paulo Fernando Perucio

RG. Nº 25.986.217-4

Rua Cel. Frutuoso, 121, Centro

Função: Comandante da GCM

SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A)

Sebastião Ademar Gonçalves

RG. Nº 37.795.361-1

Rua João Prado Margarido, nº 249, Sta. Terezinha

Função: Guarda Civil Municipal 1ª Classe

ÁREA I - DEFESA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Anderson Cristiano de Oliveira Santos

RG: 28.652.730-3

Rua Amazonas Ribas, 570, Centro

Função: Assistente Administrativo

Luciano Rodrigo Wippich

RG. Nº 25.447.701-X

Rua 4, nº 686, Alto dos Pinheiros

Função: Escriturário



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 1 pessoa: LUIZ CARLOS FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/B4D9-CD42-BC9E-834D> e informe o código B4D9-CD42-BC9E-834D





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano XI | Edição nº 1732

Página 8 de 16



PREFEITURA DE ITARARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tais Wessen Quintiliano

RG. Nº 48.525.030-5

Rua Vitório Olivieri, 229, Cruzeiro

Função: Chefe de Departamento

Débora Cristina Corrêa

RG. 43.905.827-2

Rua Sirley Colturato, 297 - Alto dos Pinheiros

Função: Coord. de Projetos Sociais

ÁREA II – APOIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Alessandro Martins de Freitas

RG: 25.880.602-3

Rua 1º de Maio 485, Vila Osório

Função: Secretário de Governo

Milena Janotti Campos

RG. Nº 52.375.807-8

Rua Prudente de Moraes, 257

Função: Chefe de Departamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Amarildo Divino Mattos

RG. Nº 28.361.821-8

Rua Humberto Olivieri, 151, Cruzeiro

Função: SubComandante da GCM

Milton Roberto da Silva

RG. Nº 25.047.384-7

Rua João Batista Ferreira, nº 35, Jd. Regina

Função: GCM 1ª Classe

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gercilene Alcântara Pinto Galiano

RG. Nº 23.699.815-8

Rua Itaporanga, 642, Vila Osório

Função: Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 1 pessoa: LUIZ CARLOS FERNANDES
Verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/B4D9-CD42-BC9E-834D> e informe o código B4D9-CD42-BC9E-834D





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano XI | Edição nº 1732

Página 9 de 16



PREFEITURA DE ITARARÉ

Fabiano Iszczuk de Almeida

RG 25.986.267-8

Rua Roando Gabardo, 323, Centro

Função: Assessor de Programas e Projetos

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

André Henrique da Silva

RG. Nº 46.593.098-0

Rua José de Lima, 215, Centro

Função: Engenheiro Civil

João Batista Alves dos Santos

RG. Nº 25.429.485-6

Rua Treze de Maio, nº 780, Centro

Função: Engenheiro Civil

COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE

Luis Alberto Gomes Capelassi

RG. Nº 9.742.452-7

Rua Celso Almeida Buffa, nº 320, Jd. Regina

Função: Engenheiro Ambiental

Amilton Pereira da Silva.

RG. 25.528.691-0

Rua João Sguário, 242, Bairro Ginásio

Função - Técnico Agrícola

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Milton Henrique dos Santos Junior

RG. Nº 22.656.205-0

Rua Edgard Barbosa da Silva, 95, Jardim Claudina

Função: Gestor de Frota

José Aparecido Gusmão

RG. Nº 19.180.705

Rua Dr. Rubens Lobo Ribeiro, 767, Ginásio

Função: Encarregado da Oficina Municipal

ÁREA III – RELAÇÕES PÚBLICAS

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 1 pessoa: LUIZ CARLOS FERNANDES
Verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/B4D9-CD42-BC9E-834D> e informe o código B4D9-CD42-BC9E-834D





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano XI | Edição nº 1732

Página 10 de 16



PREFEITURA DE ITARARÉ

Fernanda Pereira Lages

RG: 32.559.469-7

Rua Frederico João Zimmermann, 150 - Jd. Alvorada

Função: Assessora de Imprensa

José Júlio Freitas

RG: 24.738.482-3

Rua Sophia Dias Menck, 1762 - Santa Terezinha

Função: Assessor de Imprensa

Art. 2.º Os serviços prestados em ocorrência de eventos desastrosos, serão considerados relevantes e registrados nos assentamentos funcionais dos participantes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o DECRETO N° 292, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 08 de maio de 2025.

JOÃO JORGE FADEL FILHO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

LUIZ CARLOS FERNANDES

Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 1 pessoa: LUIZ CARLOS FERNANDES
Verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/B4D9-CD42-BC9E-834D> e informe o código B4D9-CD42-BC9E-834D





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano XI | Edição nº 1732

Página 11 de 16

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itararé, **CONVOCA** os candidatos aprovados no **Concurso Público nº 01/2023** abaixo relacionados, a comparecerem em até 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Itararé para tomar ciência dos documentos a serem apresentados para a sua nomeação no cargo:

Cargo: ESCRITURÁRIO

Classificação	Nome	Inscrição
49º	LETICIA TOMAZ DE JESUS RODRIGUES	200676368
50º	GUILHERME BRANCO FERREIRA	200672178
51º	CARLOS EVANDRO DE SOUZA ROSA	200671433
52º	GABRIELLE SILVA GODOI	200675161

Obs: O não comparecimento para a apresentação da documentação no prazo estipulado acarretará na desclassificação do certame.

Itararé, 14 de maio de 2025.

FABIANO PEPE VASCONCELLOS

Chefe do Departamento de Recursos Humanos

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano XI | Edição nº 1732

Página 12 de 16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Atribuições



PREFEITURA DE
ITARARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua São Pedro, 1654 - Centro - Itararé/SP
CEP 18460-009 – Fone/Fax (15) 3531-8130

Edital nº 024/2025

Sessão de Atribuição de classes e/ou aulas

A Secretaria Municipal de Educação COMUNICA nos termos **Resolução nº 50, de 10 de Outubro de 2022, nº 52 de 14 de Outubro de 2022**, Atribuição aos docentes classificados no Processo de Substituição e aos classificados no **Processo Seletivo nº 002/2024**, que pretendam ministrar classes e/ou aulas para **Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Básica I (PEB I) e Professor de Educação Básica II (PEB II) – Arte, Educação Física e Inglês HABILITADOS**, conforme cronograma abaixo:

- ✓ Local..... Sala 16 - SME
- ✓ Data..... **16/05/2025 (Sexta-feira)**
- ✓ Horário... **09:00**

Sessões:

1º – Educação Básica Infantil (PEBIN)

01 Classe – E.M. Josélia Rocha de M. Ferreira

2º – Educação Básica I (PEB I)

01 Classe – E.M. Adriano Q. Pimentel

01 Classe E.M. Eugênio Dias Tatit

01 Classe – E.M. Maria Ap. dos Santos Brigola

01 Classe – E.M. Maria Jesus K. Camargo

3º – Educação Básica II – PEB II

01 h/a Arte – E.M. Adriano Q. Pimentel

04 h/a de Arte - E. M. Juscelino K. de Oliveira

02 h/a Educação Física – E.M. Adriano Q. Pimentel

01 h/a Inglês – E.M. Adriano Q. Pimentel

Obs: Os candidatos interessados nas aulas devem portar documento de identidade (RG)

Itararé, 14 de Maio de 2025

MÁRCIA DA COSTA SALES

Diretora Geral de Escola



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 1 pessoa: MÁRCIA DA COSTA SALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/D5C0-8904-29F6-EAC9> e informe o código D5C0-8904-29F6-EAC9





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano XI | Edição nº 1732

Página 13 de 16



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D5C0-8904-29F6-EAC9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MÁRCIA DA COSTA SALES (CPF 307.XXX.XXX-56) em 14/05/2025 11:20:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itarare.1doc.com.br/verificacao/D5C0-8904-29F6-EAC9>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano XI | Edição nº 1732

Página 14 de 16

Convocação



**PREFEITURA DE
ITARARÉ**

Secretaria Municipal de Educação
Rua São Pedro, 1.654 – Itararé/SP.
CEP 18460-009 – Fone/Fax (15) 3531-8130

CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Processo Seletivo nº 01/2025

EDITAL

Nº025 / 2025

A Prefeitura Municipal de Itararé, **CONVOCA** os **ESTUDANTES** classificados no **Processo Seletivo para Estagiários 01/2025**, a comparecerem no local, horário e datas estabelecidas, munidos da documentação específica, conforme segue;

Local: SECET – Rua São Pedro, nº 1.654 – Centro – SALA 22

Dias: 14/05/2025 a 19/05/2025

Horário: das 08h00 às 16h00.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A SEREM APRESENTADOS:

Na falta de algum documento, não receberemos até que sejam todos entregues juntos até o prazo, sendo:

- Cópia de RG e CPF;
- Cópia do comprovante de endereço (com CEP);
- *Declaração ORIGINAL e ATUALIZADA DO MÊS VIGENTE da Faculdade ou Escola Técnica, contendo nome completo, curso e o período.*
- *Em caso de pessoa com deficiência, o laudo médico, conforme os itens 2.6.2. e 2.6.3 do edital.*
- *Certidão negativa de antecedentes criminais (para maiores de 18 anos).*

Observação: O não comparecimento caracteriza desistência da vaga de estágio oferecida.

CANDIDATOS CONVOCADOS:



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano XI | Edição nº 1732

Página 15 de 16



PREFEITURA DE ITARARÉ *Secretaria Municipal de Educação*
Rua São Pedro, 1.654 – Itararé/SP.
CEP 18460-009 – Fone/Fax (15) 3531-8130

CLASS	NOME	CURSO
41	FERNANDA COSTA DA LUZ	PEDAGOGIA
42	ANA JULIA AIRES COSTA	PEDAGOGIA
43	JAQUELINE APARECIDA MATIAS CAMARGO	PEDAGOGIA
44	FRANCIELE CRISTINA SILVA DOS SANTOS	PEDAGOGIA
45	JULIA PIMENTEL MONTORO LEITE	PEDAGOGIA
46	AGDA MARIANE RODRIGUES DINIZ	PEDAGOGIA
47	ALINE CRISTINA MENEZES DE PAULA	PEDAGOGIA
48	BEATRIZ BENTO SANTOS DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA
49	REBECA DE PAULA PLENS PEREIRA	PEDAGOGIA
50	INÁ KARLA JARDIM CARNEIRO	PEDAGOGIA
51	THAÍS NUNES DO ESPÍRITO SANTO CAMPOS	PEDAGOGIA
52	ISABELLY VICTORIA BARROS RODRIGUES	PEDAGOGIA
53	LORENA DE SOUZA FIGUEIRA	PEDAGOGIA
54	GABRIELA DOMINGUES FERNANDES DE LIMA	PEDAGOGIA
55	JAQUELINE TABARRO	PEDAGOGIA
56	ANA CLÁUDIA FERNANDES	PEDAGOGIA
57	ANA CAROLLYNE DOS SANTOS	PEDAGOGIA
58	ESTEFANIA REGINA MOARES ZARAMELLA DA SILVA	PEDAGOGIA
59	DEISIANE MARIA DOS ANJOS ROSA	PEDAGOGIA



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano XI | Edição nº 1732

Página 16 de 16



PREFEITURA DE ITARARÉ *Secretaria Municipal de Educação*
Rua São Pedro, 1.654 – Itararé/SP.
CEP 18460-009 – Fone/Fax (15) 3531-8130

60	MIRELE RODRIGUES ELIZIARIO	PEDAGOGIA
----	----------------------------	-----------

Itararé, 14 de maio de 2025

Márcia da Costa Sales
Diretora Geral de Escolas



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000

